



REFERÊNCIA: **Projeto de Lei nº 289/2020**

AUTOR: **Deputado JAIR FARIAS**

ASSUNTO: Declara de Utilidade Pública Associação Ciclística Araguatinense – ACA.

RELATORA: **Deputada CLAUDIA LELIS**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER

Vem a esta Comissão para exame o Projeto de Lei nº 289/2020, de autoria do Deputado Jair Farias, que tem como objetivo declarar de utilidade pública a Associação Ciclística Araguatinense - ACA.

Aduz em sua justificativa que Associação Ciclística Araguatinense – ACA tem por finalidade divulgar a cultura da bicicleta e da ciclo mobilidade, promover a defesa, preservação e conservação do meio ambiente, mediante ações concretas, com vistas à promoção da cultura das bicicletas, promover Políticas Públicas de ciclo mobilidade.

Ao examinar o pedido do nobre Deputado que ora tramita nesta Comissão, percebe-se que no corpo da peça processual **falta a documentação** necessária e comprobatória para que a referida Associação seja considerado de Utilidade Pública Estadual conforme o que preceitua a Lei nº 287, de 23 de setembro de 1991, a qual baixa normas que disciplinam matérias dessa natureza.



Em face disto, baixo em diligências, para que o autor do Projeto de Lei 289/2020 apresente os documentos necessários para que a referida Associação seja considerado de Utilidade Pública Estadual.

É o Parecer.

Sala das Comissões, em 13 de abril de 2021.



Deputada **CLAUDIA LELIS**

Relatora